

Processo nº 102/2020 – Pregão Eletrônico nº. 027/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **JJZ Comercio de Peças e Serviços - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.093.119/0001-99, localizada à Rua Araguari, nº 525, loja 23, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-110, representada por seu titular, Jonas Oliveira Guedes, RG nº M9.222.407 SSP/MG, CPF Nº 007.515.826-46, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2020- MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2020** e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2022, firmado em 03/01/2022, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Pregão Eletrônico: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, para os veículos da frota Municipal de Itanhandu.

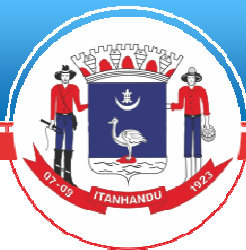
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do item contratado conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato original, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93; a qual passará a vigorar até o dia 02 de janeiro de 2023, a contar de 09 de maio de 2022, o qual será acrescido os seguintes valores:

LOTE 26 – VOLKSWAGEN– CATEGORIA II			
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Percentual de desconto (D) sobre a tabela de peças dos fabricantes:	X	52%	R\$ 2.435,95

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o acréscimo na quantidade, a contratante pagará à contratada a importância de R\$ 2.435,95 (Dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos necessários para fazer frente às despesas da aquisição, onerarão das dotações próprias do orçamento vigente, conforme especificadas abaixo, bem como discriminadas na respectiva Nota de Empenho;





* **590** - 02.10.00.15.452.0036.2099 - Manutenção dos Serviços Gerais e Infra Estrutura Urbana

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

170 - Outros Recursos Não Vinculados

R\$ 2.435,95

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 10 de maio de 2022.

CONTRATANTE
Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Jonas Oliveira Guedes
**JJZ COMERCIO DE PEÇAS E
SERVIÇOS - EIRELI**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

